



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 027/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito ESPECIAL em conformidade com o artigo 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

02:08 - Secretaria de Viação e Obras

15.452.1500.2.019 - Serviços Gerais de Urbanismo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

6.732,00

Fonte de Recursos: **000** - Recursos Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

**02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

02:08 - Secretaria de Viação e Obras

15.451.1500.3.006 - Urbanização das Vias Publicas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações/214

6.732,00

Fonte de Recursos: **000** - Recursos Livres

**Art. 3º** - Fica autorizado ainda a proceder a compatibilização dos planos PPA-2010-2013 e LDO-2013 nos termos desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2013.

**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita